



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 028/2014.

Ibiúna, 17 de março de 2014.

102
102

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna 25/03/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 028/14, desta data, que dispõe sobre a oficialização de uma travessa e dá outras providências, a referida travessa realmente existe e já é conhecida por todos os moradores, bem como existem contas de luz e água que cita como travessa Álvaro de Almeida Leme.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
Projeto de Lei n.º	167/2014
Recebido em	21 de 03 de 2014
Prazo vence em	da de
Recebido por	

AO
EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

16h00
Secretaria Administrativa
Recebido: 21/03/14





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

16/3/2014

PROJETO LEI N°. 028/2014.

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

CB



“Dispõe sobre a oficialização de uma Travessa e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome de “**TRAVESSA ALVARO DE ALMEIDA LEME**”, a travessa que tem seu início ao lado direito no sentido cidade x bairro da Rua Álvaro de Almeida Leme e segue numa distância de 130,00 m de comprimento por 7,20 m de largura, ficando como travessa sem saída, que termina nas divisas da propriedade particular de Wadi Honsi, assim fechando esta descrição, conforme croqui anexo.

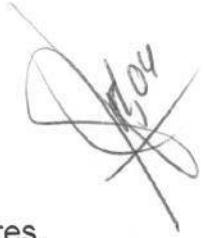
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO:



Uma travessa que realmente existe e já é conhecida por todos os moradores, bem como existe conta de luz e água que cita como travessa ALVARO DE ALMEIDA LEME, mais que não tem nenhum decreto com esse nome, o que existe é a rua ALVARO DE ALMEIDA LEME oficializada conforme desenho anexo.

Por esse motivo é que está sendo elaborado um novo desenho figurando a referida travessa para ser denominada oficialmente como travessa ALVARO DE ALMEIDA LEME, que tem início ao lado direito no sentido cidade x bairro da rua ALVARO DE ALMEIDA LEME, e segue numa distância de 130,00m de comprimento por 7,20m de largura ficando como travessa sem saída, que termina nas divisas da propriedade particular de WADI HONSI, assim fechando esta descrição.



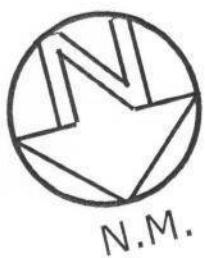
HÉLIO ROBERTO
SECRETARIO DE OBRAS

IBIÚNA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

~~PROPRIEDADE DESENHO~~

CROQUI PARA REGULARIZAÇÃO DA TRAVESSA

ALVARO DE ALMEIDA LEME CONFORME DESENHO



N.M.

PROPRIEDADE PARTICULAR
WADI HONSI

LARGURA

ALVARO DE ALMEIDA LEME

Jeferson Roberto Oliveira
Técnico em arquitetura e edificação civil
Craa 5061670897 / TD

130,00

EXTENSÃO
N° TRAVESSA

INÍCIO

RUA ALVARO DE ALMEIDA LEME

AVENIDA 24 DE MARÇO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
Estado de São Paulo**

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de março de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 167/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 26 de março de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 167/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de março de 2014 o Projeto de Lei nº. 167/2014 que "Dispõe sobre a oficialização de uma travessa e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição tem o objetivo de oficializar Travessa Álvaro de Almeida Leme localizada próxima a Avenida 24 de março em nossa cidade, travessa existente e há muito tempo conhecida com este nome, sendo necessário a oficialização. Ressalte-se que a referida travessa já é denominada por todos os moradores, bem como já possuem contas de luz e água com o nome a ser oficializado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa oficializar travessa com o nome de cidadão de currículo justo e relevante, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

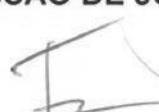
É o parecer.

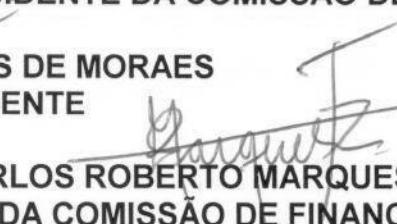
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.


PEDRO LUIZ FERREIRA

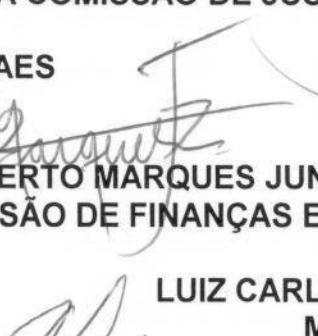
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

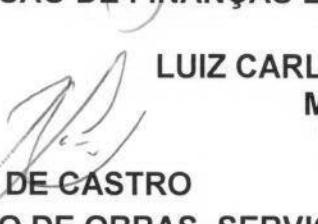
ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO


ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

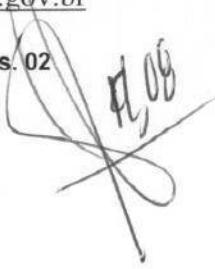
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 167/2014 – fls. 02


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


FL 08



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 167/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Ibiúna, 09 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 121/2014

“Dispõe sobre a oficialização de uma Travessa e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome de “**TRAVESSA ALVARO DE ALMEIDA LEME**”, a travessa que tem seu início ao lado direito sentido cidade x bairro da Rua Álvaro de Almeida Leme e segue numa distância de 130,00 m de comprimento por 7,20 m de largura, ficando como travessa sem saída, que termina nas divisas da propriedade particular de Wadi Honsi, assim fechando esta descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 146/2014

Ibiúna, 16 de abril de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 121/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 028/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 167/2014, que “Dispõe sobre a oficialização de uma Travessa e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 16/04/14
Horário: _____
mme



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 167/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 121/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 146/2014, de 16 de abril de 2014.

Ibiúna, 17 de abril de 2014.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo